

**PROJETO DE LEI Nº 2.679
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 27 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.216,24**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 15.216,24** (quinze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.216,24
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
514	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	15.216,24
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 600	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	323 CUSTEIO ATEN. P. PROP: 36000645843202500

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto a Manutenção das Atividades do Custeio da **Atenção Primária, conforme Proposta de n.º 36000645843202500 SEMSAU. 15.216,24**

Fontes de Recurso
2 600 15.216,24

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 15.216,24** (quinze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 02 600 / **CUSTEIO ATEN. P. PROP: 36000645843202500.**



Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 10:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757240** e o código verificador **D2882B2C**.

Anexos				
Seq.	Documento			ID
1	Anexos memorando	27/01/2026		757255

Docto ID: 757240 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº2679	27/01/2026

ID: **757433**

CRC: **F8F02FAA**

Processo: **20-4/2026**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **27/01/2026 11:45:30** Finalização: **27/01/2026 11:46:52**

Processo



Documento



MD5: **354374C8156C6875B7B9CD4D87914851**

SHA256: **B3A10D5BB0EA363EB9D3857EAA0BB1D84F9B74A68C3356094644DB2A4BE0BB24**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	27/01/2026 11:45:30
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	27/01/2026 11:45:30
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 757433 e o CRC F8F02FAA.